

Conselho Municipal de Política Cultural

1 Aos dezenove dias do mês de março de 2019 estiveram reunidos, as 14:30 hs, na Casa Cecy,
2 sito a Rua XV de Novembro, 499, Centro Histórico, os membros da Comissão Organizadora da IV
3 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARANAGUÁ, compareceram: Representando a
4 Sociedade Civil estiveram presentes, Wanderlem Firmo da Silva Junior Representante do
5 Segmento de Música, Mariana Zanette de Oliveira Representante do Segmento de Artes Cênicas,
6 sendo os representantes governamentais o Servidor Marcio Aurélio Vieira da Costa e Leontino
7 Zella Filho o qual inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou uma minuta
8 do Regimento, a qual foi lida pelo Servidor Marcio Aurélio Vieira da Costa, e em seguida foi
9 aprovada pela unanimidade dos presentes, após as devidas alterações propostas. Ficando com a
10 seguinte redação:

11 IV Conferência Municipal de Paranaguá 10 de abril de 2019

12 Regimento

13 Capítulo I – Dos Objetivos

14 Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá, em conformidade com o art. 2º do
15 Decreto nº 1.148 de 25 de fevereiro 2019, terá os seguintes objetivos:

16 I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo
17 e aprovando as diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Paranaguá, observando quando
18 pertinentes, às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de
19 Cultura;

20 II - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de
21 suas manifestações, para o desenvolvimento cultural do Município;

22 III - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

23 IV - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no Município,
24 por meio de debates sobre as expressões e processos constitutivos da identidade e diversidade
25 cultural;

26 V - auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os governos: Estadual e Federal a consolidar a cultura
27 junto aos diversos setores da sociedade;

28 VI - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas; nos três
29 níveis de governo;

30 VII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação
31 efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas
32 Estadual e Nacional de Cultura, no âmbito municipal;

33 VIII - avaliar as políticas culturais, analisar a conjuntura cultural e propor diretrizes para o Plano
34 Municipal de Cultura;

35 IX - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

36 Capítulo II –

37 Da Organização e Realização

38 Art. 2º A organização e realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá serão de
39 responsabilidade da Comissão Organizadora que será formada por membros do Conselho
40 Municipal de Política Cultural de Paranaguá reunidos em Grupo de Trabalho, por representantes
41 de entidades, órgãos públicos e da sociedade civil, nomeados pela Resolução nº 001/2019.

42 §1º A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá possui
43 caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo, abrangendo as seguintes funções:

44 I - elaborar a proposta e o regimento da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá;

45 II - promover a realização da Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos
46 a serem realizados e as etapas anteriores denominadas conferências setoriais, atendendo aos
47 aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Conselho Municipal de Política Cultural

48 III - organizar e disponibilizar infraestrutura e recursos para a realização da conferência e suas
49 etapas, subsidiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá;

50 IV - divulgar e operacionalizar o regulamento do evento;

51 V - assegurar a veracidade de todos os procedimentos;

52 VI - elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos grupos de trabalho dos eixos temáticos;

53 VII - envolver membros da sociedade civil, bem como integrantes de entidades culturais, poder
54 público, iniciativa privada, empresas culturais e instituições afins;

55 VIII - tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência;

56 IX - receber os relatórios das pré-conferências e dos Grupos de Trabalho de eixos temáticos,
57 sistematizar e elaborar relatório final, demais documentos emitidos e lista dos delegados eleitos,
58 tornando-os públicos.

59 Capítulo III –

60 Do Temário

61 Art. 3º Os eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá contemplarão o
62 temário "Plano Municipal de Cultura: Desenvolvimento e Valorização da Cultura Parnanguara",
63 que orientará as discussões.

64 Art. 4º As discussões ocorrerão por meio dos seguintes eixos temáticos:

65 Parágrafo único – O tema central será debatido em Eixos ou Grupos de Discussão, por segmento,
66 relacionados a cada um dos eixos temáticos abaixo discriminados:

67

68 I. Produção Simbólica e Diversidade Cultural

69 **Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais,**
70 **formação no campo da cultura e democratização da informação.**

71

72 • Produção de Arte e Bens Simbólicos

73 • Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais

74 • Cultura, Educação e Criatividade

75 • Cultura, Comunicação e Democracia

76

77 II. Cultura, Cidade e Cidadania

78 **Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos**
79 **e acesso a bens culturais.**

80

81 • Cidade como Fenômeno Cultural

82 • Memória e Transformação Social

83 • Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

84 Qualificação da Infraestrutura para a Cultura e as Artes A estrutura atual e necessidades de
85 qualificação e expansão;

86

87 III. Cultura e Desenvolvimento Sustentável

88 **Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.**

89

90 • Centralidade e Transversalidade da Cultura

91 • Cultura, Território e Desenvolvimento Local

92 • Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

93 • Cultura Científica e Tecnológica

94

95

Conselho Municipal de Política Cultural

IV. Cultura e Economia Criativa

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento.

- Fomento da Cultura
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura
- Geração de Trabalho e Renda, Manutenção do Sistema de Fomento, Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura e seus mecanismos, apoio às manifestações culturais, fomento à produção artística, linhas de investimentos em cultura;

V. Gestão e Institucionalidade da Cultura

Foco: Fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura.

- Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura
- Planos Nacional, Estadual, Municipal, Regional e Setoriais de Cultura
- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Capítulo IV –

Dos Participantes

Art. 5º Poderão participar da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá:

I - todo cidadão, maior de 16 anos, devidamente inscrito, que resida no município;

II - representantes dos poderes públicos sediados no município;

III - representantes da sociedade civil e/ou entidades que atuem no município.

Parágrafo único – Os participantes serão classificados nas seguintes categorias:

I. Comissão Organizadora – nomeada por Resolução do Conselho, com direito a voz;

II. Delegado – participante credenciado na Conferência Setorial, com direito a voz e voto, podendo votar e ser votado.

III. Convidado – participante credenciado, com direito a voz.

IV. Observador – participante não credenciado, sem direito a voz e a voto.

Art. 6º Os Delegados Eleitos nas Conferências Setoriais da Sociedade Civil e do poder público terão direito a voz, voto e a priorizar propostas;

Art. 7º O plenário da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá será composto pelos participantes devidamente inscritos.

Parágrafo único – O credenciamento antecipado como convidado para participação, poderá ser feito até as 17:30 h do dia 09 de abril de 2019, mediante formulário devidamente preenchido e entregue pessoalmente no local da Conferência ou pelo site

<http://www.paranagua.pr.gov.br/secultur/> . Também poderão realizar o credenciamento pessoalmente no local até as 8:30hs do dia 10 de abril de 2019.

Capítulo V –

Do Funcionamento da Conferência

Art. 8º A sessão Plenária da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá, será composta por no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos Delegados devidamente inscritos, em primeira chamada.

Parágrafo único. Não havendo quórum em primeira chamada, a Sessão Plenária será instaurada meia hora após o horário previsto para o início de suas atividades, com a presença de qualquer número de participantes inscrito.

Conselho Municipal de Política Cultural

143 Art. 9º O funcionamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá ocorrerá da
144 seguinte forma:

145 I - instalação da Sessão Plenária, que é a instância máxima de decisão;

146 II - durante a Sessão Plenária, os trabalhos são abertos e a Comissão Organizadora da IV
147 Conferência Municipal de Cultura de Paranaguá é apresentada;

148 III - leitura do regimento e solicitação de adesão espontânea dos participantes a um dos eixos
149 temáticos;

150 IV – no caso de não haver inscritos para debater determinado eixo ou se houver um número muito
151 grande de inscritos para um único eixo, a Comissão da IV Conferência Municipal de Cultura de
152 Paranaguá, sugerirá aos participantes mudança de eixo;

153 V - cada eixo temático terá um relator e um mediador (um da sociedade civil e um do poder
154 público), indicados pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de
155 Paranaguá;

156 VI – nos eixos, realiza-se a discussão do tema, coletivamente ou em subgrupos, definindo as
157 estratégias para execução das ações do Plano Municipal de Cultura;

158 VII - o relator apresenta a proposta de redação ao grupo, que aprova ou realiza as devidas
159 modificações pertinentes;

160 VIII - o relator submete á apreciação do grupo o relatório final das estratégias do eixo, bem como
161 as eventuais moções;

162 IX - reinstala-se a Sessão Plenária, após o término dos trabalhos de cada eixo;

163 X - realiza-se a leitura dos relatórios das estratégias para execução do Plano Municipal de
164 Cultura;

165 XI - durante a leitura poderá haver pedido de destaque e alteração, apenas pelos Delegados;

166 XII - ao final da leitura vota-se a redação final estratégia proposta;

167 XIII - se as propostas de estratégias forem lidas e não houver manifestações, serão consideradas
168 aprovadas pelos presentes; XIV - serão apresentados os membros representantes da sociedade
169 civil, titulares e suplentes, eleitos por seus pares nas Conferências Setoriais da IV Conferência
170 Municipal de Cultura de Paranaguá;

171 XV - encerrada a apresentação, a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de
172 Cultura de Paranaguá elaborará um documento a ser encaminhado ao Conselho Municipal de
173 Política Cultural;

174 XVI - Proclama-se o encerramento da IV Conferencia Municipal de Cultura.

175 **Art. 10** - Os Delegados terão os seguintes prazos para uso da palavra:

176
177 **I**- 5 (cinco) minutos para se pronunciar, pela ordem de inscrição, encaminhar
178 votação, justificar emenda.

179
180 **II** - 3 (três) minutos para apartear.

181
182 **III** - 01 (um) minuto para justificar o voto.

183
184 **Capítulo VII –**

185 **Disposições Finais e Transitórias**

186 **Art. 11.** Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Sessão Plenária da IV
187 Conferência Municipal de Cultura.

Conselho Municipal de Política Cultural

PROGRAMAÇÃO

- 191
192
193
194 08h - Recepção/Credenciamento dos Convidados
195
196 08:30 h – Abertura
197
198 09h - Palestra Sobre Sistema Financeiro Municipal
199
200 09:40 h- Debates
201
202 10h – Intervalo
203
204 10h30 - Leitura do Regimento Interno
205
206 11h - Divisão dos Segmentos para análise dos Eixos Temáticos
207
208 12h – Intervalo
209
210 13h - Início da Discussão dos Eixos Temáticos
211
212 15h – Intervalo
213
214 15:30h - Votação de Eixos Temáticos e Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual
215
216 17h30 - Encerramento
217 Nada mais Havendo a tratar declaramos encerrada a presente reunião. Segue em anexo a lista
218 de presença devidamente assinada.